



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

|                                  |                                                            |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Processo SEI Principal nº:       | 0040898-11.2025.6.26.8000                                  |
| P. E. F. nº:                     | 90024/25 (Doc. SEI nº 6559311)                             |
| Ata de Registro de Preços nº:    | 57/2025 (Doc. SEI nº 6950137)                              |
| Contratada:                      | AVEC Soluções Ltda                                         |
| Objeto:                          | Aquisição de materiais descartáveis (Copos biodegradáveis) |
| Nota de Empenho nº:              | 1159/2025 (Doc. SEI nº 6954226)                            |
| Data de vencimento da obrigação: | 19/11/2025                                                 |

Atestamos o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

| DANFE nº | Data da entrega | Valor         | Doc. SEI nº |
|----------|-----------------|---------------|-------------|
| 037      | 10/11/2025      | R\$ 56.800,00 | 7016056     |

O objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidas.

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 10 de novembro de 2025.

Joilson Vieira Dias

Técnico Judiciário

Marcos Antônio Machado Cisne

Técnico Judiciário

## SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES

***Membros da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, conforme Portarias TRE-SP nº 94/2023 e nº 22/2023.***



Documento assinado eletronicamente por **JOILSON VIEIRA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/11/2025, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO MACHADO CISNE, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/11/2025, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7016064** e o código CRC **7CF3F218**.